

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00105/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA					
CNPJ: 02.889.655/0001-98					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
10	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA:300 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE:15 POL, TWEETER:TITÂNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATIVA, BLUETOOTH, IMPEDÂNCIA ENTRADA:8 OHM, APLICAÇÃO:PROPAGAÇÃO SOM, VOLTAGEM:BIVOLT.	Datrel	UND		21.990,00 3.980,00
TOTAL					3.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.

CNPJ: 02.889.655/0001-98

Item(s): 10.

Valor: R\$ 3.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

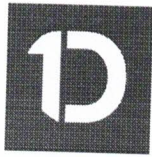
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO PEREIRA DA SILVA
Data: 26/09/2024 14:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RPS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LIMITADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Município Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 1780



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00106/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: MEIRE RODRIGUES DA SILVA						
CNPJ: 11.394.628/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:620 - 806 MHZ, TIPO RECEPTOR:MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UHF/DUPLO, COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:100/240 V.	KSR	UND	6	350,00	2.100,00
TOTAL						2.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA:1139462800013
5
Assinado de forma digital por MEIRE RODRIGUES DA SILVA:11394628000135



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

MEIRE
RODRIGUES DA
SILVA:1139462
8000135

Assinado de forma
digital por MEIRE
RODRIGUES DA
SILVA:113946200
0135



O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA.

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Item(s): 26.

Valor: R\$ 2.100,00

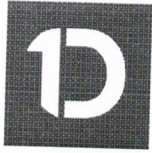
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MEIRE RODRIGUES DA SILVA:11394628000135
35
Assinado de forma digital por MEIRE RODRIGUES DA SILVA:11394628000135

MEIRE RODRIGUES DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Página 1784



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00107/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 19.918.905/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG, BIVOLT.		UND	2	790,00	1.580,00
7	BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE:4.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E ALIMENT, POTÊNCIA:300 W, VOLTAGEM:220 V	BRITANIA	UND	11	342,00	3.762,00
9	CAFETEIRA ELÉTRICA, 220V, COM NO MÍNIMO 600WATS DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 XÍCARAS.	MONDIAL	UND	2	155,00	310,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL DEKENOK 6 BOCAS, fogão industrial		UND	1	1.392,00	1.392,00



	6	queimadores, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, trempe de ferro fundido, com forno, puxador ergonômico na porta do forno, pés fixos, pintura epóxi, fogão de baixa botijão de gás de baixa pressão GLP.						
	19	FRIGOBAR, 220V, CAPACIDADE DE 90 À 95 LITROS	EOS	UND		11.347,89	1.347,89	
	20	JATO DE ÁGUA. Lavadora de alta pressão, com mangueira de borracha com borracha de 5 metros de comprimento, cabo da corrente elétrica com 5 metros, filtro de entrada de água, reservatório de detergente acoplado à máquina, , rodas que auxiliam no transporte, temperatura máxima de entrada de água de 50 graus, consumo reduzido de água, pressão de 2030 libras, 1800 de potência, vazão de 3710 l/h, Voltagem 110V. Garantia de 12 meses, manual em português e assistência técnica no Estado do Rio de Janeiro. Todos os componentes do produto deverão se novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	VONDER	UND	2	656,00	1.312,00	
	22	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM MÍNIMO DE 3 A 4 VELOCIDADES E MODO PULSAR. CAPACIDADE: 3L COR: PRETO	MONDIAL	UND	21	144,00	3.024,00	
	25	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:3 L, VOLTAGEM:220 V, USO:DOMÉSTICO,	PHILCO	UND	4	205,00	820,00	

Prefeitura Municipal de Caaporá - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 1786



CIDA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 VELOCIDADES				
31	SANDUICHEIRA/GRILL 220V. COR PRETA, 850W DE POTÊNCIA ,2 EM 1: GRILL E SANDUICHEIRA, REVESTIMENTO INTERNO DURA MAIS, CHAPA SUPERIOR GRILL E CHAPA SUPERIOR LISA.	UND	6	110,00	660,00
32	SUORTE DEBENDIX / VIDEOCASSETE TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:TETO, TAMANHO:PARA TV 32" ATÉ 75", ACABAMENTO SUPERFICIAL:NATURAL	UND	12	144,00	1.728,00
39	VENTILADOR DE TETO, VENTISOL 220V, 3 pás em aço	UND	50	250,00	12.500,00
TOTAL					28.435,89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do



cáput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

CNPJ: 19.918.905/0001-73

Item(s): 6 - 7 - 9 - 14 - 19 - 20 - 22 - 25 - 31 - 32 - 39.

Valor: R\$ 28.435,89

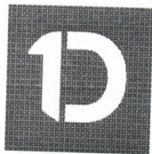
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918905000173
Assinado de forma digital por
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918905000173

THOMAS JOSE BELTRAO DE
ARAUJO ALBUQUERQUE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caaporã - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 1790



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00108/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA						
CNPJ: 30.195.733/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	TELEVISOR\, TAMANHO TELA:43 POL\, VOLTAGEM:BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV\, 4 K\, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB\, CONVERSOR\, TIPO TELA:LED\, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO		UND		121.525,00	18.300,00
TOTAL						18.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar,





facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei





14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

CNPJ: 30.195.733/0001-90

Item(s): 36.

Valor: R\$ 18.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

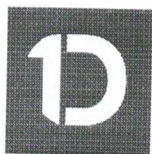
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GRIEBLER E GRIEBLER
LTDA:301957330001
90

Assinado de forma digital por
GRIEBLER E GRIEBLER
LTDA:30195733000190
Dados: 2024.09.27 10:50:36
-03'00'

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caaporã - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
Página 1794



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

folha 1795

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00110/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APARELHO CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:36.00 0 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	ARPHILCO	UND	10	6.934,99	69.349,90
17	FREEZER HORIZONTAL. Frezer X Horizontal, com 525 A 540 litros, possui controle eletrônico, Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, com duas portas, para	ELECTROLU	UND	3	3.240,00	9.720,00





1796

<p>facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha, com com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Garantia mínima 12 meses. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento</p>				
<p>29 REFRIGERADOR FROTFREE DUPLEX DE 375 A 400 LITROS, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA</p>	UND	12	2.750,00	33.000,00
TOTAL				112.069,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do



caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.

CNPJ: 37.673.034/0001-57

Item(s): 3 - 17 - 29.

Valor: R\$ 112.069,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

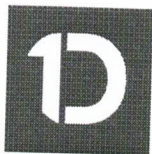
GUSTAVO FELIPE

VAZ:08339319973

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2024.09.26 15:40:06 -03'00'

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MA COMERCIO DE
REFRIGERACAO LTDA



Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
PÁGINA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 1799



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00109/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 33.615.509/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CAIXA DE AMPLIFICADORA, DE WATTS, BIVOLT.	SOMTRC	/ UN	12	540,00	6.480,00
TOTAL						6.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu,



modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações



administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 33.615.509/0001-06

Item(s): 11.

Valor: R\$ 6.480,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SINCES TECNOLOGIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:33615509000106

Assinado de forma digital por
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:33615509000106
Dados: 2024.09.26 16:09:24 -03'00'

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO
E SERVICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
Página 1803



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00111/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA					
CNPJ: 45.329.312/0001-81					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
35	TELEVISOR DE 50" LCD, FULL HD, MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB COM FORMATO JPEG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA		UND		41.684,89 6.739,56
TOTAL					6.739,56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração



administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Item(s): 35.

Valor: R\$ 6.739,56

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

BT COMERCIO

INTELIGENTE

LTDA:4532931200018

1

Assinado de forma

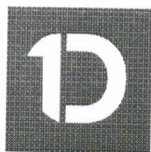
digital por BT COMERCIO

INTELIGENTE

LTDA:45329312000181

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA



Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Página 2807



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00112/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	ARAGRATTO - ICST12F- 02	UND	20	1.869,00	37.380,00
2	APARELHO CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	ARHQ 18K - INVERTE R	UND	27	2.799,00	75.573,00



4	APARELHO CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	ARAGRATTO - ICST9FR4 -02	UND	30	1.739,00	52.170,00
8	BEBEDOURO GARRAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE:20 VOLTAGEM:220 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA	ÁGUA ESMALTE C EGC35B	UND	45	672,00	30.240,00
12	FOGÃO A GÁS, COM 4 BOCAS E FORNO AUTO- LIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	BRASLAR - SIRIUS COMPLUS 4BC	UND	11	571,00	6.281,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS 40X40, COM FORNO E 1 CHAPA. ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES COM CHAPA, FORNO INCLUSO, GRELHA E QUEIMADRES EM FERRO FUNDIDO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	COMITAJOB - 14BC/CF	UND	10	1.256,00	12.560,00
15	FORNO MICROONDAS DE 28 A 30 LITROS BRANCO, 220V, 800 WATTS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	AGRATTO - MAMIC01N	UND	25	583,00	14.575,00
16	FREEZER HORIZONTAL DE 480 A 520 LITROS, 220V, 2 PORTAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	FRICON - HCCED503	UND	21	3.093,00	64.953,00



28*	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO:VERTICAL, CAPACIDADE:405 L, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE	CONSUL - CRM50	UND	1	4.157,00	4.157,00
34	TELEVISOR DE 32" LCD, FULL HD, MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB COM FORMATO JPEG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA		UND	24	873,40	20.961,60
37	Ventilador de Coluna 50 cm, Turbo, Preto 220V, 3L Velocidades, hélice mínimo de 6 A 8 pás e potência mínima de 135W para ventilação.	VENTISO - TURBO	UND	21	198,00	4.158,00
38	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 A 60 CM, COM OL - MÍNIMO DE 3 PÁS, COM GRADES E SUPORTE EM AÇO DE CABORNO	VENTISO - NEW 50CM GR	UND	32	182,00	5.824,00
TOTAL						328.832,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:





Pela Prefeitura Municipal de Caaporá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável



pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 12 - 13 - 15 - 16 - 28 - 34 - 37 - 38.

Valor: R\$ 328.832,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

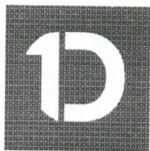
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

Assinado de forma digital
por DANTAS ELETROMOVEIS
E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DANTAS ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00113/2024

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.673.898/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
21	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 220V INOX 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO	JL COLOMBO	UND	1	850,00	850,00
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L	JL COLOMBO	UND	10	420,00	4.200,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. 800watts, Estrutura Reforçada em Aço Inoxidável, CAPACIDADE 4 L TENSÃO NOMINAL 220 V MATERIAL BASE ACOINOX	JL COLOMBO	UND	1	616,00	616,00
27	PROJETOR MULTIMÍDIA: TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920		UND	6	994,00	5.964,00





<p>CIDA X DA 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO</p>				<p>TOTAL 11.630,0 0</p>
--	--	--	--	------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as





cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10%



(dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 49.673.898/0001-58
Item(s): 21 - 23 - 24 - 27.
Valor: R\$ 11.630,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CLEUZA ANDERLE
BAGATOLI:030835
87910

Assinado de forma digital por
CLEUZA ANDERLE
BAGATOLI:03083587910
Dados: 2024.09.26 15:21:06
-03'00'

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B47-59C1-161B-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 12:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7B47-59C1-161B-A8AC>

Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, quinta-feira, 17 de outubro de 2024, páginas 54 e 55.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Outubro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:D1B3B527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL - TOMADA
DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023.
PARALISAÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00046/2024 – HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.628.974/0001-39 - Paralisado - de comum acordo entre as partes.
ASSINATURA: 24.09.24

retfeitura Municipal do Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 18/19
Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6933C011

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Velloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00105/2024						
VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA						
CNPJ: 02.889.655/0001-98						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	CAIXA ACUSTICA, POTÊNCIA:300 WRMS. TAMANHO ALTO-FALANTE:15 POL. TIPO TWEETER-TITÂNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATIVA, BLUETOOTH, USB, IMPEDANCIA ENTRADA:8 OHM. APLICAÇÃO-PROPAGAÇÃO SOM, VOLTAGEM:BIVOLTI.	Datrel	UND	2	1.990,00	3.980,00
TOTAL						3.980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00106/2024						
VENCEDOR: MEIRE RODRIGUES DA SILVA						
CNPJ: 11.394.628/0001-35						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:620 - 806 MIZ, TIPO RECEPTOR:MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UHF/DUPL.O, COM SAIDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:100/240 V.	KSR	UND	6	350,00	2.100,00
TOTAL						2.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00107/2024						
VENCEDOR: THIOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG, BIVOLT.		UND	2	790,00	1.580,00
7	BATEDEIRA DOMESTICA. CAPACIDADE:4.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E ALIMENT, POTÊNCIA:300 W, VOLTAGEM:220 V	BRITANIA	UND	11	342,00	3.762,00
9	CAFETEIRA ELÉTRICA, 220V, COM NO MÍNIMO 600WATS DE POTENCIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 XICARAS.	MONDIAL	UND	2	155,00	310,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, fogão industrial 6 queimadores, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, trempe de ferro fundido, com forno, puxador ergonômico na porta do forno, pés fixos, pintura epóxi, fogão de baixa boijão de gás de baixa pressão GLP.	KENOK	UND	1	1.392,00	1.392,00
19	FRIGOBAR. 220V, CAPACIDADE DE 90 Á 95 LITROS	EOS	UND	1	1.347,89	1.347,89
20	JATO DE ÁGUA. Lavadora de alta pressão, com mangueira de borracha com borracha de 5 metros de comprimento, cabo da corrente elétrica com 5 metros, filtro de entrada de água, reservatório de detergente acoplado à máquina, , rodas que auxiliam no transporte, temperatura máxima de entrada de água de 50 graus, consumo reduzido de água, pressão de 2030 libras, 1800 de potência, vazão de 3710 l/h, Voltagem 110V. Garantia de 12 meses, manual em português e assistência técnica no Estado do Rio de Janeiro. Todos os componentes do produto deverão se novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento	VONDER	UND	2	656,00	1.312,00
22	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM MÍNIMO DE 3 A 4 VELOCIDADES E MODO PULSAR. CAPACIDADE: 3L COR: PRFETO	MONDIAL	UND	21	144,00	3.024,00
25	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:3 L, VOLTAGEM:220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 VELOCIDADES	PHILCO	UND	4	205,00	820,00
31	SANDUICHEIRA/GRILL 220V. COR PRETA, 850W DE POTÊNCIA 2 EM 1: GRILL E SANDUICHEIRA, REVESTIMENTO INTERNO DURA MAIS, CHAPA SUPERIOR GRILL E CHAPA SUPERIOR LISA.		UND	6	110,00	660,00
32	SUORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO. MATERIAL:AÇO. TIPO:TETO. TAMANHO:PARA TV 32" ATÉ 75". ACABAMENTO SUPERFICIAL:NATURAL	BENDIX	UND	12	144,00	1.728,00
39	VENTILADOR DE TETO, 220V, 3 pás em aço	VENTISOL	UND	50	250,00	12.500,00
TOTAL						28.435,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00108/2024						
VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA						
CNPJ: 30.195.733/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL. VOLTAGEM:BIVOLT V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO		UND	12	1.525,00	18.300,00
TOTAL						18.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00109/2024						
VENCEDOR: SINCS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 33.615.509/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, DE 500 WATTS, BIVOLT.	TRC / TRC	UND	12	540,00	6.480,00
TOTAL						6.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00110/2024						
VENCEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA						
CNPJ: 37.673.034/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	PHILCO	UND	10	6.934,99	69.349,90
17	FREEZER HORIZONTAL. Frezer Horizontal, com 525 A 540 litros, possui controle eletrônico, Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, com duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha, com com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, Garantia mínima 12 meses. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	ELECTROLUX	UND	3	3.240,00	9.720,00
29	REFRIGERADOR FROTFREE DUPLEX DE 375 A 400 LITROS, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA		UND	12	2.750,00	33.000,00
TOTAL						112.069,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00111/2024						
VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	TELEVISOR DE 50" LCD, FULL HD, MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB COM FORMATO JPEG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA		UND	4	1.684,89	6.739,56
TOTAL						6.739,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00112/2024						
VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	AGRATTO ICST12F-02	UND	20	1.869,00	37.380,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	HQ 18K INVERTER	UND	27	2.799,00	75.573,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	AGRATTO ICST9FR4-02	UND	30	1.739,00	52.170,00
8	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO, MATERIAL:AO INOXIDAVEL, TIPO:VERTICAL ELETRICO, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA	ESMALTEC EGC35B	UND	45	672,00	30.240,00
12	FOGÃO A GÁS, COM 4 BOCAS E FORNO AUTO LIMPANTE COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	BRASLAR SIRIUS PLUS 4BC	UND	11	571,00	6.281,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS 40X40, COM 1 FORNO E 1 CHAPA, ESPECIFICAÇÕES: 4 QUEIMADORES COM CHAPA, FORNO INCLUSO, GRELHA E QUIMADRES EM FERRO FUNDIDO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	ITAJOBI 4BC,CF	UND	10	1.256,00	12.560,00
15	FORNO MICROONDAS DE 28 A 30 LITROS BRANCO, 220V, 800 WATTS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	AGRATTO AMIC01N-02	UND	25	583,00	14.575,00
16	FREEZER HORIZONTAL DE 480 A 520 LITROS, 220V, 2 PORTAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	FRICON HCED503	UND	21	3.093,00	64.953,00
28	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO:VERTICAL, CAPACIDADE:405 L, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE	CONSUL CRM50	UND	1	4.157,00	4.157,00
34	TELEVISOR DE 32" LCD, FULL HD, MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB COM FORMATO JPEG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA		UND	24	873,40	20.961,60
37	Ventilador de Coluna 50 cm, Turbo, Preto 220V, 3 Velocidades, hélice mínimo de 6 A 8 pás e potência mínima de 135W para ventilação.	VENTISOL TURBO 50CM	UND	21	198,00	4.158,00
38	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 A 60 CM, COM O MÍNIMO DE 3 PÁS, COM GRADES E SUPORTE EM AÇO DE CABORNO	VENTISOL NEW 50CM GR	UND	32	182,00	5.824,00
TOTAL						328.832,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00113/2024						
VENCEDOR: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 49.673.898/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 220V INOX 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO	JL COLOMBOP	UND	1	850,00	850,00
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L	JL COLOMBO	UND	10	420,00	4.200,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 800watts, Estrutura Reforçada em Aço Inoxidável, CAPACIDADE 4 L TENSÃO NOMINAL 220 V MATERIAL BASE ACOINOX	JL COLOMBO	UND	1	616,00	616,00
27	PROJETOR MULTIMÍDIA: TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO;		UND	6	994,00	5.964,00

	CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.			Prefeitura Municipal de Caaporã - PE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS R\$ 11.630,00 Página 11 de 18
TOTAL				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.

CNPJ: 02.889.655/0001-98

Item(s): 10.

Valor: R\$ 3.980,00

EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA.

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Item(s): 26.

Valor: R\$ 2.100,00

EMPRESA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

CNPJ: 19.918.905/0001-73

Item(s): 6 - 7 - 9 - 14 - 19 - 20 - 22 - 25 - 31 - 32 - 39.

Valor: R\$ 28.435,89

EMPRESA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

CNPJ: 30.195.733/0001-90

Item(s): 36.

Valor: R\$ 18.300,00

EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 33.615.509/0001-06

Item(s): 11.

EMPRESA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.

CNPJ: 37.673.034/0001-57

Item(s): 3 - 17 - 29.
 Valor: R\$ 112.069,90
 EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
 CNPJ: 45.329.312/0001-81
 Item(s): 35.
 Valor: R\$ 6.739,56
 EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 49.140.067/0001-10
 Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 12 - 13 - 15 - 16 - 28 - 34 - 37 - 38.
 Valor: R\$ 328.832,60
 EMPRESA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
 CNPJ: 49.673.898/0001-58
 Item(s): 21 - 23 - 24 - 27.
 Valor: R\$ 11.630,00

Prefeitura Municipal de Caaporã - PE
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Página 123 1899

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 26 de Setembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
 Código Identificador: CICC212F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0017/2024 DE 01/07/2024

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0017/2024 de 01/07/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 08722023 de 07/12/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.228.096,93 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, noventa e seis reais e noventa e três centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02010 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2005.2002.3190910000.500 SENTENCAS JUDICIAIS				91.400,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$	91.400,00
	Valor Total do Órgão (02010) R\$	91.400,00
02020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR				
04.062.2005.2027.3190910000.500	SENTENCAS JUDICIAIS			
04.062.2005.2027.3390350000.500	SERVICOS DE CONSULTORIA			4.249,02
04.062.2005.2027.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			4.500,00
04.062.2005.2027.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			6.403,00
				31,47
	Valor Total da Ação (2027) R\$	15.183,49

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E

Valor Total do Órgão (02020) R\$

15.183,49

04.122.2005.3017.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				180.812,14
04.122.2005.3017.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				36.815,60
04.122.2005.3017.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				9.585,20
04.122.2005.3017.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				11.700,00
04.122.2005.3017.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				1.000,00
04.122.2005.3017.4490300000.500 MATERIAL DE CONSUMO				0,30
Valor Total da Ação (
Valor Total do Órgão (3017) R\$		239.913,24
02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E				
28.843.0000.2927.4690710000.500 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				143.781,78
	Valor Total da Ação (2927) R\$	143.781,78
	Valor Total do Órgão (02040) R\$	143.781,78
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				

para o dia 04 de Novembro de 2024 às 10:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeituraabomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 11 de Outubro de 2024
FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA
 PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para o dia 04 de Novembro de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Novembro de 2024 às 08:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeituraabomjesus@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Bom Jesus - PB, 16 de Outubro de 2024
FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA
 PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Toma público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeituraabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeituraabomjesus.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 16 de Outubro de 2024
FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00105/2024

VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA						
CNPJ: 02.889.655/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 300 W RMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL. TIPO TWEEBLER/ITÂNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVA, BLUETOOTH, USB, IMPEDÂNCIA ENTRADA 8 OHM, APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM, VOLTAGEM: BIVOLT.	Daniel	UND	2	1.990,00	3.980,00
TOTAL:						3.980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00106/2024

VENCEDOR: MEIRE RODRIGUES DA SILVA						
CNPJ: 11.394.628/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	MICRO-ONLE, TIPO: SLM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 620 - 806 MHZ, TIPO RECEPTOR: MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UHF DUPLO, COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANÇADAS F, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR: 100/240 V.	KSR	UND	6	350,00	2.100,00
TOTAL:						2.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00107/2024						
VENCEDOR: THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BALANCA ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG, BIVOLT.		UND	2	790,00	1.580,00
7	BATEDORA DOMÉSTICA, CAPACIDADE: 4.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E ALIMENT. POTÊNCIA: 300 W, VOLTAGEM: 220 V	BRITANIA	UND	11	342,00	3.762,00
9	CAFETEIRA ELÉTRICA, 220V, COM NO MÍNIMO 600WATS DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 XICARAS.	MONDIAL	UND	2	155,00	310,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, fogão industrial 6 queimadores, espalhadores e bncos dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, trempe de ferro fundido, com fômo, puxador ergonômico na porta do forno, pés fixos, pintura epóxi, fogão de baixa botijão de gás de baixa pressão GLP.	KENOK	UND	1	1.392,00	1.392,00
19	FRIGOBAR, 220V, CAPACIDADE DE 90 A 95 LITROS	EOS	UND	1	1.347,89	1.347,89
20	JATO DE ÁGUA. Lavadora de alta pressão, com mangueira de borracha com borracha de 5 metros de comprimento, cabo da corrente elétrica com 3 metros, filtro de entrada de água, reservatório de detergente acoplado à máquina, rodas que auxiliam no transporte, temperatura máxima de entrada de água de 50 graus, consumo reduzido de água, pressão de 2030 libras. 1800 de potência, vazão de 3710 l/h, Voltagem 110V. Garantia de 12 meses, manual em português e assistência técnica no Estado do Rio de Janeiro. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	VONDER	UND	2	656,00	1.312,00
22	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM MÍNIMO DE 3 A 4 VELOCIDADES E MODO PULSAR. CAPACIDADE: 3L COR: PRETO	MONDIAL	UND	21	144,00	3.024,00
25	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 3 L, VOLTAGEM: 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 VELOCIDADES	PHILCO	UND	4	205,60	820,00
31	SANDUICHEIRA/GRILL 220V. COR PRETA, 850W DE POTÊNCIA 2 FM 1: GRILL E SANDUICHEIRA, REVESTIMENTO INTERNO DURA MAIS, CHAPA SUPERIOR GRILL E CHAPA SUPERIOR LISA.		UND	6	110,00	660,00
32	SUPORTE DE VIDOCASSETE / TELEVISÃO, MATERIAL: AÇO, TIPO: TETO, TAMANHO: PARA TV 32" ATE 75", ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL	BENDIX	UND	12	144,00	1.728,00
39	VENTILADOR DE TETO, 220V, 3 pás em aço	VENTISOL	UND	50	250,00	12.500,00
TOTAL:						28.435,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00108/2024						
VENCEDOR: GRIEBLLER L GRIEBLLER LTDA						
CNPJ: 30.195.733/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO		UND	12	1.525,00	18.300,00
TOTAL:						18.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00109/2024						
VENCEDOR: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 33.615.509/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, DE 500 WATTS, BIVOLT.	TRC / TRC	UND	12	540,00	6.480,00
TOTAL:						6.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00110/2024						
VENCEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA						
CNPJ: 37.673.034.0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER "	PHILCO	UND	10	6.934,99	69.349,90
17	FREEZER HORIZONTAL. Freezer Horizontal, com 525 A 540 litros, possui controle eletrônico. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, com duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e design frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vassilha, com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Garantia mínima 12 meses. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	ELECTROLUX	UND	3	3.240,00	9.720,00
29	REFRIGERADOR FROTIFRIG DUPLEX DE 375 A 400 LITROS, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APOS A DATA DE ENTREGA		UND	12	2.750,00	33.000,00
TOTAL:						112.069,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00111/2024						
VENCEDOR: BI COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	TELEVISOR DE 50" LCD, FULL HD, MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB COM FORMATO JPEG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA		UND	4	1.684,89	6.739,56
TOTAL						6.739,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00112/2024						
VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220V, TIPO: SPLIT III WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	AGRATTO-ICST12F-02	UND	20	1.869,00	37.380,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220V, TIPO: SPLIT III WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	HQ 18K-INVRLTER	UND	27	2.799,00	75.573,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220V, TIPO: SPLIT III WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	AGRATTO-ICST9FR4-02	UND	30	1.739,00	52.170,00
8	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA	LSMALLIC-FGC35B	UND	45	672,00	30.240,00
12	FOGÃO A GÁS, COM 4 BOCAS E FORNO ALTO LIMPANTE COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	BRASIR-SIRIUS PLUS 4BC	UND	11	571,00	6.281,60
13	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS 40X40, COM 1 FORNO E 1 CHAPA, ESPECIFICAÇÕES: 4 QUEIMADORES COM CHAPA, FORNO INCLUSO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	ITAJORI-4BC CF	UND	10	1.256,00	12.560,00
15	FORNO MICROONDAS DE 28 A 30 LITROS BRANCO, 220V, 800 WATTS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	AGRATTO-AMIC01N-02	UND	25	583,00	14.575,00
16	FREEZER HORIZONTAL DE 480 A 520 LITROS, 220V, 2 PORTAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	FRICON-11CED503	UND	21	3.093,00	64.953,00
28	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 405 L, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE	CONSUL-CRM50	UND	1	4.157,00	4.157,00
34	TELEVISOR DE 32" LCD, FULL HD, MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB COM FORMATO JPEG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA		UND	24	873,40	20.961,60
37	Ventilador de Coluna 50 cm, Turbo, Preto 220V, 3 Velocidades, hélice mínimo de 6 A 8 pás e potência mínima de 135W para ventilação	VENTISOL-TURBO 50CM	UND	21	198,00	4.158,00
	VENTILADOR DE PARFUME DE 50 A 60 CM, COM O MÍNIMO DE 3 PÁS, COM GRADUADOR SUPORTE EM AÇO DE CARBONO	VENTISOL-NEW 50CM GR	UND	32	182,00	5.824,00
TOTAL						328.832,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00113/2024						
VENCEDOR: CB ELETRONICA E INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 49.673.898/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	LÍQUIDIFICADOR COMERCIAL 220V INOX 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO	JL COLOMBOP	UND	1	850,00	850,00
23	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L	JL COLOMBO	UND	10	420,00	4.200,00
24	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 800Watts, Estrutura Reforçada em Aço Inoxidável, CAPACIDADE 4L TENSÃO NOMINAL 220V MATERIAL BASE: AÇO INOX	JL COLOMBO	UND	1	616,00	616,00
27	PROJETOR MULTIMÍDIA: TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V-220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO		UND	6	994,00	5.964,00
TOTAL						11.630,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por

igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada. Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da contratação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstos nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, mesmo artigo que justificam a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.
CNPJ: 02.889.655/0001-98
Item(s): 10.
Valor: R\$ 3.980,00
EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA.
CNPJ: 11.394.628/0001-35
Item(s): 26.
Valor: R\$ 2.100,00
EMPRESA: THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
CNPJ: 19.918.905/0001-73
Item(s): 6 - 7 - 9 - 14 - 19 - 20 - 22 - 25 - 31 - 32 - 39.
Valor: R\$ 28.435,89
EMPRESA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
CNPJ: 30.195.733/0001-90
Item(s): 36.
Valor: R\$ 18.300,00
EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 33.615.509/0001-06
Item(s): 11.
EMPRESA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
CNPJ: 37.673.034/0001-57

Item(s): 3 - 17 - 29.
Valor: R\$ 112.069,90
EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Item(s): 35.
Valor: R\$ 6.739,56
EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 12 - 13 - 15 - 16 - 28 - 34 - 37 - 38.
Valor: R\$ 328.832,60
EMPRESA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 49.673.898/0001-58
Item(s): 21 - 23 - 24 - 27.
Valor: R\$ 11.630,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 26 de Setembro de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 - ITEM(S): 1 - VALOR: R\$ 16.020,78 e EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - CNPJ: 31.618.876/0001-20 - ITEM(S): 2 - VALOR: R\$ 6.000,00. TOTAL: R\$ 22.020,78. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente. a: EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 - ITEM(S): 1 - VALOR: R\$ 16.020,78 e EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - CNPJ: 31.618.876/0001-20 - ITEM(S): 2 - VALOR: R\$ 6.000,00. TOTAL: R\$ 22.020,78. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. DOTAÇÃO: 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02051.10.303.1016.2091 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00.600 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA - CNPJ nº 06.181.052/0001-98 - CT Nº 000212/2024 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2024 - Valor total: R\$ 70.488,00 (setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO USO EM SALA DE AULA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUN-

DAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 026/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/ RN. DOTAÇÃO: 02.0000 EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.122.2005.1935 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETAR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1002.1018 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 573 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 576 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 721 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00.00 550 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 541 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 541 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1004.1920 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PAR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 599 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 706 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 710 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 573 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 599 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 721 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1004.2910 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1004.2963 - MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1004.2965 - MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 541 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 541 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1004.2967 - MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 542 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1004.3063 - MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAR FEB 30% 3.3.90.30.00.00 543 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e CT Nº 00211/2024 - 16.10.24 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 885.000,00
Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 9.183 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 16.114/2024, datado de 10 de outubro de 2024, o (a) servidor (a) ADRIA KARLA CAVALCANTI SANTOS DO NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica I, matrícula nº 41.140-9, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2024

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS DE PONTA DE CAMPINA, PONTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São Domingos do Capim através da Pregoeira, torna público a retificação do processo licitatório do Tipo Pregão Eletrônico, realizada no dia 27/03/2024, PAGINA 249 do Diário Oficial Da União (DOU), Onde se lê: O presente Termo Aditivo nº 2023006601 objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2024. Leia-se: O presente Termo Aditivo nº 2023006601 objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2024.

Em 17 de outubro de 2024
MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210106; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021FME; CONTRATANTE: FUNDEB - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; CONTRATADO: SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com amparo no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 06 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240041; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023FME; CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; CONTRATADO: O M TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 20240041 para continuação de fornecimento de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Fundamentação: Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93; Vigência: 01 de junho de 2024 até 08 de setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00006-PMT

Município de Tracuateua, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-00006 PMT, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia para Reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva, (cobertura metálica, instalações elétricas, instalação de condutores de águas pluviais e instalação de telas de proteção de nylon) da comunidade de Vila Fátima, no município de Tracuateua. Data: 27/08/2024, às 15:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00007-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-00007-PMT, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Academia de Saúde no Bairro Nova Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Tracuateua. Data: 05/11/2024, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

PATRICIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241167 - Origem: CARONA Nº A/2024-006FUNDEB. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MFC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. - C.N.P.J.: 28.669.469/0001-93, e Contratada: MARCOPOLO SA, C.N.P.J.: 88.611.825/0018-77, com o valor total de R\$: 2.327.512,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e doze reais). Vigência: 15 de outubro de 2024 até 31 de agosto de 2025. Data de assinatura: 15 de outubro de 2024. Tucumã - PA, 17 de outubro de 2024. CICERO BARBOSA DA SILVA - Secretário Municipal da Educação - FME.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-045FMS. CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA DE 50.000 KM (CINQUENTA MIL QUILOMETROS) PARA O VEÍCULO /TOYOTA HILUX MAIA AMB1 - PLACA SIR1E53 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ - Nº: 11.234.776/0001-92. Contratada: DISVECO LTDA, CNPJ - Nº: 02.971.360/0013-08, com o valor total de R\$ 3.877,90 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). HOMOLOGAÇÃO a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 17 de outubro de 2024.
RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 20232002. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruará e contratado: W. Rezende Soares Ltda, Origem: Tomada de Preço nº 2/2023-00002. Objeto: Construção da Praça de Alimentação de Uruará/Pá; Vigência: 10/10/2024 a 20/12/2024.

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 20223003. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruará e contratado: W. Cunha da Silva Ltda, Origem: Concorrência Pública nº 3/2022-00003. Objeto: construção de 03 (três) pontes em concreto armado, nas vicinias 175 Sul, 180 Sul e Bairro Pimentalino no Município de Uruará/Pá; Vigência: 16/10/2024 a 13/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00051; 20249551. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social; Valor Total: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); CONTRATO Nº 20249553. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruará, Valor Total: R\$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais); Contratada: Auto Posto Sol Ltda. Objeto: aquisição de combustível. Vigência: 16/10/2024 à 31/12/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 243/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 005/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Cartelas Escolares e Mesa para Professor Padrão FNDE, a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Santana e Souza Distribuidora e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ 34.390.049/0001-10. Ass. 18/09/2024. Vigência: 25/09/2024 a 31/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Origem: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2.2022-016-FME - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - CNPJ: 14.811.402/0001-80 - CONTRATADO: CONSTRUTORA PACTAC LTDA - CNPJ: 10.608.906/0001-47 - Contrato Administrativo nº 20230480; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11/09/2024 e encerrando em 11/09/2025, conforme permite o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Padre Eurico, no município de Vitória do Xingu/PA, conforme CONVÊNIO Nº. 059/2022-SEDUC; Vitória do Xingu/PA, 09/09/2024 - Grimário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

Origem: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-033-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 - CONTRATADO: INFOPRINT COM. DE NAT. DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.980.346/0001-36 - Contrato Administrativo nº 20240029; OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática; JUSTIFICATIVA: Acréscimos de qualitativos conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93; Vitória do Xingu/PA, 25/09/2024 - Agda Cristina Maria Alves - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

Origem: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-033-PMVX - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - CNPJ: 14.811.402/0001-80 - CONTRATADO: J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.124.075/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20240008; JUSTIFICATIVA: Acréscimos de qualitativos conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93; OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática; Vitória do Xingu/PA, 04/10/2024 - Grimário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO

Origem: EXTRATO DE DE CONTRATO - ADESÃO (CARONA) Nº. A.2024-010-FME, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 202, Seção nº 3, Página nº 281 do dia 17/10/2024. OBJETO: Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques; Onde se ler: valor global de R\$: 559.108,80; Leia-se: valor global de R\$: 434.608,60; Vitória do Xingu/PA, 18/10/2024 - Grimário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Orgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001052024 - 26/09/2024- EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ: 02.889.655/0001-98, ITEM(S): 10 VALOR: R\$ 3.980,00 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001062024 - 26/09/2024 - EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35 ITEM(S): 26 - VALOR: R\$ 2.100,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001072024 - 26/09/2024- EMPRESA: THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73, ITEM(S): 6 7 9 14 19 20 22 25 31 32 39 VALOR: R\$ 28.435,89 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001082024 - 26/09/2024- EMPRESA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90, ITEM(S): 36 VALOR: R\$ 18.300,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001092024 - 26/09/2024- EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.615.509/0001-06, ITEM(S): 11 VALOR: R\$ 6.480,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001102024 - 26/09/2024- EMPRESA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57, ITEM(S): 3 17 29 VALOR: R\$ 112.069,90 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001112024 - 26/09/2024- EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, ITEM(S): 35 VALOR: R\$ 6.379,56 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001122024 - 26/09/2024- EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10, ITEM(S): 1 2 4 8 12 13 15 16 28 34 37 38 VALOR: R\$ 328.832,60 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001132024 - 26/09/2024- EMPRESA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 49.673.898/0001-58, ITEM(S): 21 23 24 27 VALOR: R\$ 111.630,00 TOTAL: R\$ 518.567,95. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

Caaporã - PB, 26 de Setembro de 2024.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
OBJETO: Aquisição Parceladas de Medicamentos de A A Z DA LINHA FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. DOTAÇÃO: 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02051.10.303.1016.2091 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.32.00.00.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA - CNPJ nº 06.181.052/0001-98 - CT Nº 000212/2024 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2024 - Valor total: R\$ 70.488,00 (setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais).